



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Divisão de Licitações de Obras

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo nº 050505970.000057/2026-67

Em atendimento ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa nº 65/2021 e ao artigo 58 do Decreto Municipal nº 383/2023, estima-se a despesa da presente contratação por inexigibilidade de licitação, decorrente de credenciamento, para a contratação do artista visual e profissional especializada **GHENNITTY MAX FERRO MORAIS**, mediante a consolidação dos valores estabelecidos no respectivo procedimento de credenciamento, da seguinte maneira: A contratação refere-se à execução de **21,00 m² de pintura muralista em paredes**, ao valor unitário de **R\$ 218,77/m²**, conforme registrado nos autos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (ART. 56, I, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO I, IN 65/2021)

Contratação do artista visual e profissional especializada **GHENNITTY MAX FERRO MORAIS**, credenciado, para execução de **21,00 m² de pintura muralista em paredes**, com estilo realista estilizado, pintura artística urbana, realismo simplificado, art line, arquitetônico ou orgânicos fluidos e florais, em espaço público do Município de Marabá/PA.

2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (ART. 56, II, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO II, IN 65/2021)

Priscilla Maciel Rocha, Arquiteta, Matrícula nº 68659

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (ART. 56, III, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO III, E ART. 5º, IN 65/2021)

Para a presente contratação, o valor adotado decorre do **procedimento de credenciamento previamente realizado pela Administração**, no qual foram estabelecidas as condições, especificações e valores aplicáveis à prestação dos serviços pelos profissionais habilitados.

A credenciada **GHENNITTY MAX FERRO MORAIS** será contratado pelo valor previamente definido para o serviço de pintura muralista, correspondente a **R\$ 218,77 por metro quadrado**, não havendo negociação individual do preço com o profissional convocado.

O valor encontra-se, portanto, vinculado às condições estabelecidas no respectivo Edital de Credenciamento e aceitas pelo profissional quando de sua habilitação.

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM E SPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL (ART. 56, VI, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO VI, E ART. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Não se aplica a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados à presente contratação, uma vez que o preço a ser praticado não decorre de nova coleta ou comparação de propostas comerciais para escolha do prestador.

O valor unitário do serviço encontra-se previamente estabelecido no procedimento de

credenciamento, sendo aplicado de forma objetiva ao quantitativo definido pela Administração para a presente contratação.

5. **CASO NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NENHUM PREÇO NO PAINEL DE PREÇOS OU CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS, JUSTIFICA-SE (ART. 3º, INCISO VIII E ART. 5º, § 1º, IN 65/2021)**

Considerando a natureza específica do objeto, consistente na execução de **pintura muralista artística**, e as particularidades relacionadas aos estilos, características da intervenção, dimensão da área e condições de execução, **não foram utilizados preços provenientes do Painel de Preços/PNCP ou de contratações similares de outros entes públicos para definição do valor desta contratação.**

O preço adotado corresponde ao valor previamente estabelecido no procedimento de credenciamento promovido pela Administração, ao qual o profissional aderiu quando de sua habilitação.

6. **VALOR ESTIMADO DA DESPESA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (ART. 55, I, ART. 56, VII DO DECRETO Nº 383/2023)**

O valor estimado da despesa é de **R\$ 4.594,17 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)** , conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VISUAL E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS, CREDENCIADO GHENNITTY MAX FERRO MORAIS, PARA EXECUÇÃO DE 21,00 M² DE PINTURA MURALISTA EM PAREDES, EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA	M²	21,00	R\$ 218,77	R\$ 4.594,17

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o disposto no Decreto 383/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

Marabá-PA, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Priscilla Maciel Rocha
Arquiteta



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Maciel Rocha, Arquiteta**, em 20/10/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2600725** e o código CRC **D0E602EC**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

@email_unidade@, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505970.000057/2026-67

SEI nº 2600725

